



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

representar Lucicleide

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 649/2018

*Alterar nome
citada em
anexo.*

TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E
DO OUTRO LUCICLEIDE BRAZ DE SANTANA.

01 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.264.628/0001-83, com sede estabelecida à Rua Senador Máximo, nº 35, 1º andar, Centro, Campo Alegre/AL, por intermédio de sua **Prefeita, a Sra. PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, inscrita no RG sob o nº 1122593 - SCJDS/AL, CPF/MF sob o n.º 903.082.474-34 residente e domiciliada neste município.

02 - CONTRATADA

LUCICLEIDE BRAZ DE SANTANA, brasileira, inscrita no RG sob o nº 25298526 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 085.088.324-51, residente e domiciliada na Rua Dorgival Gonçalves, nº 40, Luziápolis, Campo Alegre/Alagoas.

03 - OBJETO

A CONTRATADA exercerá a função de MERENDEIRA, no Centro de Educação Infantil Lizete Alves Ferreira, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

3.1 - A CONTRATADA desempenhará uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

04 - DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Prefeitura Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 9.826,20 (nove mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

4.1 - A vigência do presente contrato terá início em 22/01/18 e término em 30/11/18, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

05 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público é legitimada com fulcro no art. 37, IX da CF e disposições da Lei Municipal nº 560/2009 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade urgente de contratação para o cargo constante do objeto deste contrato.

Lucicleide



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

06 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra. Em caso de rescisão deverá qualquer das partes comunicar a outra num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

07 - FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

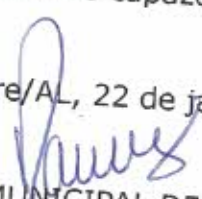
08 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

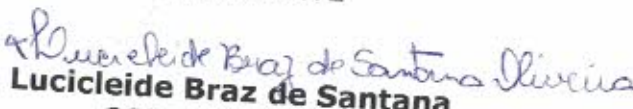
As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município: Unidade: 02.04.001; Funcional Programática: 12.361.005.2018; Categoria Econômica 3.1.9.0.04.99.99.

09 - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Campo Alegre/AL, 22 de janeiro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONTRATANTE


Lucicleide Braz de Santana
CONTRATADO(A)

1ª Testemunha _____

CPF nº _____

2ª Testemunha _____

CPF nº _____



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 649/2018

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E DO OUTRO LUCICLEIDE BRAZ DE SANTANA.

01 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.264.628/0001-83, com sede estabelecida à Rua Senador Máximo, nº 35, 1º andar, Centro, Campo Alegre/AL, por intermédio de sua **Prefeita, a Sra. PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, inscrita no RG sob o nº 1122593 – SCJDS/AL, CPF/MF sob o n.º 903.082.474-34 residente e domiciliada neste município.

02 - CONTRATADA

LUCICLEIDE BRAZ DE SANTANA, brasileira, inscrita no RG sob o nº 25298526 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 085.088.324-51, residente e domiciliada na Rua Dorgival Gonçalves, nº 40, Luziápolis, Campo Alegre/Alagoas.

03 - OBJETO

A CONTRATADA exercerá a função de MERENDEIRA, no Centro de Educação Infantil Lizete Alves Ferreira, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

3.1 - A CONTRATADA desempenhará uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

04 - DO PREÇO E PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelos serviços prestados, a Prefeitura Contratante pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 286,20 (duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 9.826,20 (nove mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

4.1 - A vigência do presente contrato terá início em 22/01/18 e término em 30/11/18, podendo ser prorrogado por igual período nunca ultrapassando o exercício financeiro.

05 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Esta Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público é legitimada com fulcro no art. 37, IX da CF e disposições da Lei Municipal nº 560/2009 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade urgente de contratação para o cargo constante do objeto deste contrato.

Pauline



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

06 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL E RESCISÃO

Este Contrato, seu objeto e as condições nele estipuladas, poderão ser rescindidos, prorrogados ou alterados a qualquer tempo, estes últimos mediante termo aditivo, por iniciativa de qualquer das partes, dados os seus termos ao conhecimento uma da outra. Em caso de rescisão deverá qualquer das parte comunicar a outra num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

07 - FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca do Município Contratante, para dirimir as questões legais relacionadas à execução deste Contrato.

08 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da aquisição dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município: Unidade: 02.04.001; Funcional Programática: 12.361.005.2018; Categoria Econômica 3.1.9.0.04.99.99.

09 - DISPOSIÇÃO FINAL

E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes este instrumento contratual, em 3 (três vias), de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes, ambas capazes e conhecidas dos signatários.

Campo Alegre/AL, 22 de janeiro de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONTRATANTE


Lucicleide Braz de Santana
CONTRATADO(A)

1ª Testemunha _____

CPF nº _____

2ª Testemunha _____

CPF nº _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Casamento

Nomes:

EDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS
LUCICLEIDE BRAZ DE SANTANA

Matrícula:

003590 01 55 2012 2 00008 053 0004067 36



Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiação dos cônjuges
EDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS, nascido em MACEIÓ, Estado de Alagoas, a 19 de julho de 1954, nacionalidade brasileira, filho de JONAS JERÔNIMO DOS SANTOS e MARINETE DE OLIVEIRA SILVA e LUCICLEIDE BRAZ DE SANTANA, nascida em SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, Estado de Alagoas, a 16 de setembro de 1988, nacionalidade brasileira, filha de MARIA LENIRA BRAZ DE SANTANA

Data do registro do casamento (por extenso)
trinta e um de julho de dois mil e doze

Dia	Mês	Ano
31	07	2012

Regime de bens adotados
Comunhão Parcial de Bens

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
EDILENE OLIVEIRA SANTOS DE SANTANA (ele) e LUCICLEIDE BRAZ DE SANTANA OLIVEIRA (ela)

Observações/Averbações
CASAMENTO LAVRADO NO LIVRO "B" Nº 08 FOLHAS Nº 53 SOB O Nº 4067, CELEBRANTE DR. SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE, MM.JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA.

Nome do ofício
Serviço de Registro Civil e Notas de Coruripe

Oficial registrador
Cybelle de Lima Almeida

Município/UF
Coruripe /Estado de Alagoas

Endereço
Praça Dr. Lima Castro, s/n Centro

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Coruripe, 13 de agosto de 2012

[Handwritten Signature]



*Contrato
102*